CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 297/22
Fls. 02

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA

Ofício nº 373/2022/PGM

Vilhena/RO, 28 de outubro de 2022.

Exmº. Sr.
Samir Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 6.562/2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R$ 450.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Atenciosamente.

(Assinado Eletronicamente)
Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 03 / 11 / 2022
Hora 08:35

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por RONILDO PEREIRA MACEDO (CPF 657.538.602-49), em 28/10/2022 - 10:10, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/92221. Folha 1 de 1

MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 29/22
Fls. 03

Projeto de Lei nº 6.562 /2022

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMUS, para pagamento de encargos da folha dos Agentes Comunitários de Saúde. Informamos que o mesmo já foi requerido através do Projeto de Lei nº 6.543/2022, mas por um erro formal, foi informado o elemento de despesa do Instituto de Previdência do Município, quando o correto seria o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, justificando-se assim a nova solicitação.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 28 de outubro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por RONILDO PEREIRA MACEDO (CPF 657.538.602-49), em 28/10/2022 - 10:10, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/92222. Folha 1 de 1

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 2047/22
Fls. 04

MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 6.562 **/2022**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R$ 450.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030100712.112 – Manutenção da Folha do ACS

3190.13.00.00	10270007 Obrigações Patronais	R$	450.000,00
TOTAL.....		**R$**	**450.000,00**

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito conforme quadro em anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de outubro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por RONILDO PEREIRA MACEDO (CPF 657.538.602-49), em 28/10/2022 - 10:10, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado.92223. Folha 1 de 1

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por MARIA CELMA DA SILVA LIMA (CPF 326.080.712-87), em 28/10/2022 - 07:32, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sigmpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/92022. Folha 1 de 1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO COM TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO - DEZEMBRO

ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A SETEMBRO - FONTE: RECURSO FEDERAL - APS/ACS

RECEITA	ORÇADO	REALIZADO	DIFERENÇA	TENDÊNCIA	EXCESSO PROÁVEL	UTILIZADO	A UTILIZAR
SUS - Custeio - Agentes Comunitários de Saúde	2.500.000,00	2.516.320,00	16.320,00	1.308.960,00	1.325.280,00	550.000,00	775.280,00
TOTAL	**2.500.000,00**	**2.516.320,00**	**16.320,00**	**1.308.960,00**	**1.325.280,00**	**550.000,00**	**775.280,00**

Maria Celma da Silva Lima
CONTADORA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc. nº 291/22
Fls. 05